



PROCESSO Nº 750/13

PROTOCOLO Nº 11.664.163 - 1

PARECER CEE/CEMEP Nº 471/13

APROVADO EM 10/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ – ENSINO MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LAPA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente, ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 381/13-SUED/SEED, de 12/03/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 20/11/12, de interesse do Colégio Estadual São José – Ensino Médio e Profissional que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual São José – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1453 – Centro, do município da Lapa, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1032/03, de 03/04/03, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2003 até o final do ano de 2007 e a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 4979/08, de 29/10/08, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012. Obteve a aprovação do pedido de renovação do credenciamento pelo Parecer CEE-CEMEP nº 469/13, de 10/10/13.

1.2 Dados Gerais do Curso (fls. 54)

Curso: Técnico em Recursos Humanos
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Carga horária: 833 horas



PROCESSO N° 750/13

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos manhã, tarde ou noite

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 34 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e máximo de cinco anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fl. 51)

(...)

A escola pública é a mais importante porta de entrada para uma parcela da população jovem que concluiu o Ensino Médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos em nível superior. Para os que pretendem ou necessitam ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades e ao mesmo tempo a um tempo reduzido.

(...) A educação profissional tem cada vez mais importância como elemento estratégico para a construção da cidadania e para uma melhor inserção de jovens e trabalhadores na sociedade contemporânea. Não podemos nos restringir a uma compreensão linear, treinando o cidadão apenas para a empregabilidade ou simplesmente para executar tarefas instrumentais, mas sim uma educação que construa socialmente o educando qualificando-o para o mundo do trabalho...

(...) A clientela do colégio é composta por alunos oriundos de uma comunidade predominantemente agrícola, havendo, ainda, o comércio e a indústria como meio empregatício de uma parcela dessa população. É uma comunidade socioeconômico médio baixa e baixa em sua maioria, apresentando uma escolaridade em nível de Ensino Fundamental e a grande maioria daqueles que já concluíram o Ensino Médio mas sem perspectivas de emprego, por não estarem qualificados profissionalmente. Daí a necessidade da oferta do Curso de Recursos Humanos.

Os objetivos estão descritos à fl. 53

1.4 Perfil Profissional (fl.54)

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho.

Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional.



PROCESSO N° 750/13

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e cooperação técnica com:

- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
- Consultório de Psicologia Clínica
- Câmara Municipal da Lapa

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls. 117 a 128.



PROCESSO Nº 750/13

1.6 Organização Curricular

O curso apresenta organização curricular semestral com carga horária de 833 horas.

Matriz Curricular (fl.85)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ ENS. MÉDIO E PROFISSIONAL						
Município: LAPA						
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano:		
Turno:				Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	Semestres				hora/aula	hora
	1º		2º			
	T	P	T	P		
1 DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	2		3		100	83
2 FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2		2		80	67
3 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		2		80	67
4 FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES	2		2		80	67
5 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		3		100	83
6 INFORMÁTICA	1	2			60	50
7 INTRODUÇÃO A ECONOMIA	3				60	50
8 MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	2		2		80	67
9 PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			3		60	50
10 PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	2		2		80	67
11 PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	2		2		80	67
12 ROTINAS TRABALHISTAS			2	2	80	67
13 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3				60	50
TOTAL	25		25		1000	833

1.7 Certificação (fl.129)

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Recursos Humanos.

1.8 Critérios de Avaliação (fl. 86)

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação de 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl. 86

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl.116.

As práticas profissionais estão descritas à fl. 248.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 129 a 131 e 226 a 228.



PROCESSO N° 750/13

1.9 Coordenação de Curso (fl. 88)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Scheila Cristiane Maueler	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso

1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 15/13, de 28/01/13, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rosana Maria Boza, bacharel em Secretariado Executivo; Midiã Mônica de Oliveira Cruz, mestrado em Educação e como perita Rose Mary Gonçalves, bacharel em Administração com especialização em Administração de Recursos Humanos e mestrado em Psicologia, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fls. 229 a 241).

1.11 Parecer DET/SEED (fl. 243)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 66/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR, o processo de autorização para funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do protocolado constata-se que os docentes possuem graduação para a função.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui condições físicas para ofertar o curso. Dispõe de laboratório de Informática equipado com 21 computadores mais 10 computadores do Proinfo com acesso à internet, laboratório de Química, Física e Biologia e biblioteca com títulos específicos para o curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 750/13

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 12 meses, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de um ano, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual São José – Ensino Médio e Profissional, município da Lapa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 750/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE